

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº202 de 24 de outubro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.884/2025.
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "Institui o Dia da Maternidade Atípica no Calendário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, o "Dia da Maternidade Atípica", a ser celebrado anualmente no dia 10 de maio.

Art. 2º O "Dia da Maternidade Atípica" tem como objetivos:

I - Reconhecer e valorizar o papel das mães atípicas na sociedade;

II - Promover a conscientização sobre os desafios enfrentados por mães de filhos com deficiências, síndromes, transtornos, doenças raras ou condições similares;

III - Incentivar o acolhimento, o cuidado e o suporte a essas famílias no âmbito da saúde, assistência social e da sociedade civil.

Art. 3º A data poderá contar com ações voluntárias promovidas por entidades públicas ou privadas, inclusive por órgãos da administração pública e organizações do terceiro setor, conforme disponibilidade e interesse.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535
904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.24 16:28:48 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

*Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: Fernando Lima de Souza e Marilda Barbosa Correa Garcia.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8015/2025
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$813.531,64(oitocentos e treze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 813.531,64(oitocentos e treze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2106.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$300.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$400.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ampliação e Reforma do Pronto Atendimento 24H

10.302.41.1097.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$113.531,64
01394.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Convênio SESA resolução 1864/2023 - Construção PAM - Fonte 1.394

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$300.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$400.000,00

01394.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Convênio SESA resolução 1864/2023 - Construção PAM - Fonte 1.394 R\$113.531,64



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.24 16:08:35 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8016/2025
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.880.291,26(um milhão, oitocentos e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.880.291,26(um milhão, oitocentos e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$16.840,16
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Readequação de Circulação dos Modais e Sinalização

26.782.44.2212.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$15.351,10
00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000 (SF) - Gerenciamento do Trânsito

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial

8.245.49.2080.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R\$1.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão

8.244.49.2087.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$170.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2087.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R\$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº202 de 24 de outubro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
8.244.49.2087.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	RS\$35.000,00	
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS		
26.782.44.2097.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	RS\$10.000,00	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social		
14.422.44.2103.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	RS\$60.000,00	
33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
33.001 - SM DE HABITAÇÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação		
16.482.50.2130.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	RS\$5.000,00	
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente		
18.542.57.2106.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	RS\$10.000,00	
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
18.542.57.2106.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	RS\$20.000,00	
35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
35.001 - SM DA MULHER		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher		
8.244.52.2133.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	RS\$5.000,00	
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil		
12.365.43.2073.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	RS\$95.000,00	
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil		
12.365.43.2073.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	RS\$1.500,00	
12.365.43.2073.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	RS\$190.000,00	
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.003 - FUNDEB		
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

12.361.43.2161.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103	RS\$190.000,00	
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM		
10.301.41.2050.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	RS\$1.100.000,00	
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica		
10.301.41.2057.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	RS\$110.000,00	
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - SM DE SAÚDE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde		
10.301.41.2008.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303	RS\$12.000,00	
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.003 - FUNDEB		
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental		
12.361.43.2161.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104	RS\$15.000,00	
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS		
26.782.44.2097.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito	RS\$5.000,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Manutenção do FAZTRANS		
26.782.44.2098.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	RS\$16.840,16	
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Readequação de Circulação dos Modais e Sinalização		
26.782.44.2212.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00509.00509.99.99.00.00.2.752.0000 (SF) - Gerenciamento do Trânsito	RS\$15.351,10	
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA		
Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica		
8.245.49.2077.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	RS\$1.600,00	
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA		
8.245.49.2077.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		RS\$170.000,00
8.245.49.2077.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		RS\$3.000,00
8.245.49.2077.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		RS\$35.000,00
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS		
26.782.44.2097.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		RS\$10.000,00
26.782.44.2097.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito		RS\$5.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social		
14.422.44.2103.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		RS\$20.000,00
14.422.44.2103.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)		RS\$60.000,00
33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
33.001 - SM DE HABITAÇÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação		
16.482.50.2130.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		RS\$5.000,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente		
18.542.57.2106.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		RS\$10.000,00
35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
35.001 - SM DA MULHER		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher		
8.244.52.2133.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		RS\$5.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil		
12.365.43.2073.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103		RS\$95.000,00
12.365.43.2073.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103		RS\$1.500,00
12.365.43.2073.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Fonte 103		RS\$190.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência		
10.302.41.2060.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303		RS\$300.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

10.302.41.2060.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303		RS\$110.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica		
10.301.41.2057.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303		RS\$300.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica		
10.301.41.2053.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303		RS\$500.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - SM DE SAÚDE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde		
10.301.41.2008.31900700000000 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303		RS\$12.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.003 - FUNDEB		
Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental		
12.361.43.2161.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104		RS\$15.000,00
Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.		
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2025, revogado as disposições em contrário.		

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Outubro de 2025.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2025.10.24 16:27:11 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº202 de 24 de outubro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8017/2025.
De 24 de outubro de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município – UFM, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelas Leis Municipais n. 12, de 15 de fevereiro de 2001 e suas alterações, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 76.176/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica a Unidade Fiscal do Município – UFM, corrigida pelo percentual de 5,0961% (cinco inteiros e noventa e seis milésimos por cento), sendo atualizada para R\$ 138,37 (cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal n. 12 de 15 de fevereiro de 2001, e suas alterações.

Art. 2º. Todas as tabelas de impostos e taxas municipais que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município – UFM – terão seu valor em Real (R\$) convertido pelo valor definido neste Decreto.

Art. 3º. As tabelas de que trata a Lei Municipal n. 195/2003 e suas alterações, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme valores constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535
904

Luliz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Comercial - Industrial > 20 e <= 30m3	0,3661	50,66
Comercial - Industrial > 30 e <= 50m3	0,4394	60,80
Comercial - Industrial acima de 50m3	0,7323	101,33

TAXA DE COMBATE A INCÊNDIOS - TABELA III DO ANEXO III DA LEI 195/2003

Taxa de combate a incêndios		mês
Residencial - Valor Mensal	0,0220	3,04
Comercial - Valor Mensal	0,0366	5,06
Industrial - Valor Mensal	0,0733	10,14
Utilidade Pública - Valor Mensal	0,0220	3,04
Poder Público	Isento	Isento

TAXA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TABELA IV DO ANEXO III DA LEI 195/2003

Anuência Ambiental Prévia	1,0000	138,37
Autorização Ambiental para Movimentação de Solo e Aterro		
até 100 m³	1,0000	138,37
de 101 m³ até 1.000 m³	1,5000	207,55
de 1.001 m³ até 2.000 m³	2,5000	345,92
de 2.001 m³ até 4.000 m³	3,0000	415,11
de 4.001 m³ até 8.000 m³	3,5000	484,29
de 8.001 m³ até 10.000 m³	4,0000	553,48
acima de 10.000 m³	4,5000	622,66
Autorização para poda de árvore por unidade	1,0000	138,37
Autorização para corte de árvore Isolado até 15 unidades	2,0000	276,74

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO DECRETO N. 8017/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ANEXO DO DECRETO N.º 8017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

SERVIÇOS Valor em UFM Valor em R\$

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TABELA I DO ANEXO III DA LEI 195/2003

Classe de Consumidor		
Consumidor Comercial e Industrial – 10% do valor do consumo limitado a 2,0 (duas) UFM	2,0000	276,74
Demais Consumidores – 10% do valor total do consumo Limitado a 1,0 (uma) UFM	1,0000	138,37

Os valores constantes desta tabela estão definidos em UFM - Unidade Fiscal do Município e serão atualizados anualmente observando o índice legal.

TAXA DE COLETA DOMICILIAR DE LIXO - TABELA II DO ANEXO III DA LEI 195/2003

Taxa Social do Lixo		isento	isento
Residencial - até 10m3	0,1757	24,31	
Residencial >10 e <=15m3	0,2050	28,37	
Residencial >15 e <=20m3	0,2343	32,42	
Residencial >20 e <=30m3	0,2636	36,47	
Residencial >30 e <=50m3	0,2929	40,53	
Residencial acima de 50m3	0,4394	60,80	
Comercial - Industrial até 10m3	0,2197	30,40	
Comercial - Industrial > 10 e <= 15m3	0,2636	36,47	
Comercial - Industrial > 15 e <= 20m3	0,2929	40,53	

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Autorização para corte de árvore - Acima de 15 unidades considera-se desmate		
de 16 a 30	1,0000	138,37
de 31 a 70	3,0000	415,11
de 71 a 100	5,0000	691,85
de 101 a 200	8,0000	1.106,96
de 201 a 500	12,0000	1.660,43
Acima de 501	15,0000	2.075,54
Autorização Ambiental Diversa	0,5000	69,18
Parecer Ambiental		
Até 1.000 m²	1,0000	138,37
de 1.001 m² até 2.000 m²	1,5000	207,55
de 2.001 m² até 4.000 m²	2,5000	345,92
de 4.001 m² até 8.000 m²	3,0000	415,11
de 8.001 m² até 10.000 m²	3,5000	484,29
de 10.001 m² até 15.000 m²	4,0000	553,48
Acima de 15.000 m²	4,5000	622,66
Victorias a pedido do requerente	1,0000	138,37
Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental	19,0000	2.629,02
Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança	11,0000	1.522,06
Autorização para Extração Mineral	11,0000	1.522,06
Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido	4,0000	553,48
Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil	4,0000	553,48
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde	5,0000	691,85
Protocolo de qualquer espécie	0,5000	69,18

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº202 de 24 de outubro de 2025

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Dispensa de Licenciamento Ambiental	1,0000	138,37
* Na tabela de desmate deverá o requerente apresentar inventário florestal ambiental.		

TAXAS DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO – ANEXO IV DA LEI 195/2003

Taxa para Construção de Túmulos	1,0000	138,37
Taxa anual de Manutenção	3,0000	415,11
Sepultamento		
Sepultura Geral ou Provisória (com uso da Capela)	2,0000	276,74
Exumação ou Remoção		
Para lotes com Concessão Municipal	1,5000	207,55
Para lotes pertencentes ao Município	0,2500	34,59
Concessão de Sepulturas		
Taxa para Expedição do título de Concessão - Inclusive 2ª via	27,0000	3.735,98
Taxa para uso da Capela (velório) sem sepultamento	1,0000	138,37
	1,5000	207,55

TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANEXO V DA LEI 195/2003

Procedimentos Específicos de Interesse da Saúde		
Expedição de licença de Ingresso ou baixa de responsável técnico ou de alteração contratuais que incidam sobre a responsabilidade técnica	2,0000	276,74
Expedição de Baixa ou encerramento de atividade	2,0000	276,74
Licenciamento de barracas em festas – válido somente para evento	1,0000	138,37
Licenciamento de vendedores ambulantes em festas - válido somente para eventos	0,5500	76,10

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Por ano	3,0000	415,11
Trailer		
Por mês	2,0000	276,74
Por ano	12,0000	1.660,43
Barracas		
Por mês	1,8000	249,07
Por ano	11,0000	1.522,06
Banca de Frutas e verduras		
Por mês	0,8000	110,70
Por ano	6,0000	830,22
Banca de jornais e revistas		
Por mês	1,0000	138,37
Por ano	6,0000	830,22
Banca de doces, Pipocas, Salgados, lanches e Sorvetes		
Por mês	1,0000	138,37
Por ano	6,0000	830,22
Banca de Artesão (do próprio e devidamente cadastrado no setor de Cultura)		
Por mês	1,0000	138,37
Por ano	8,0000	1.106,96
Demais Formas - Incluso Comércio eventual de qualquer espécie		
Por mês	2,0000	276,74
Por ano	8,0000	1.106,96
* Para os casos de Comércio eventual de qualquer espécie solicitado, por dia, o valor a ser recolhido		
Por dia	-	-
Por dia	0,8000	110,70

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Licenciamento para veículos que comercializam produtos alimentícios não industrializados por evento	1,0000	138,37
Licença Anual para vendedores ambulantes	1,0000	138,37
Multa por infração de natureza grave – por item	8,0000	1.106,96
Multa por infração de natureza gravíssima - por item	13,0000	1.798,80
Taxa de vistoria e Expedição de licença Sanitária para atividades eventuais	0,5000	69,18
Licenciamento de estabelecimento até 50m²	1,0000	138,37
Licenciamento de estabelecimento até 51m² e 100m²	2,0000	276,74
Licenciamento de estabelecimento até 101m² e 200 m²	3,0000	415,11
Licenciamento de estabelecimento até 201m² e 300m²	4,0000	553,48
Licenciamento de estabelecimento até 301m² e 400m²	5,0000	691,85
Licenciamento de estabelecimentos com mais de 401 m² deve-se incluir 1,0 UFM a cada 100 m2 até o limite de 15 UFM *	*	*
Liberação de Animais aprendidos – por animal e por dia	0,3000	41,51

BANCAS, COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL – ANEXO VI DA LEI 195/2003

Veículo de tração Mecânica		
Por mês	1,0000	138,37
Por ano	6,0000	830,22
Veículo de tração Animal		
Por mês	0,5000	69,18
Por ano	4,0000	553,48
Carrinho de Doce, Pipoca, Salgados, lanches e Sorvetes		
Por mês	0,5000	69,18

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

TAXAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS – ANEXO VII TABELA I DA LEI 195/2003

Construções		
Casa Fácil	0,2500	34,59
Projetos Sociais de Habitação até 50 m2	0,2500	34,59
Construções Residenciais e Comerciais (por m2)		
Até 100,00 m2	0,0400	5,53
De 100,01 a 200,00 m2	0,0500	6,92
Acima de 200,01 m2	0,0600	8,30
Alteração de projeto sem acréscimo de área	2,0000	276,74
Alteração de projeto com acréscimo de área (ampliação)		2,0 + proporcionalidade da área a ser acrescida em conformidade com o padrão estabelecido para construções residenciais e comerciais - por m2 - constante desta tabela.
Alteração de titularidade em Alvarás de Construção e Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras	2,0000	276,74
Emissão de segunda via de Alvarás de Construção, Alvarás de Demolição e Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras	2,0000	276,74
Visita técnica para emissão do CVCO - Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (à partir da segunda visita)	2,0000	276,74
Barragens Industriais(por m2)		
De 200,00 a 500,00 m2	0,0300	4,15
De 500,01 a 1000,00 m2	0,0250	3,46
Acima de 1000,00 m2	0,0200	2,77
Construção de Fachadas de Edifícios (por m2)	0,0300	4,15
Construção de Muros (por metro Linear)	0,0100	1,38

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº202 de 24 de outubro de 2025

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Construção de Coberturas e Obras análogas (por m2)	0,0200	2,77
Demolição (por m2)	0,0080	1,11
Outras Obras e Serviços não Especificados (por m2)	0,0200	2,77
Reforma de Edificações	0,0200	2,77
Execução de Loteamentos (por m2)	0,0100	1,38
Taxa de vistoria de Obras em Loteamentos e Subdivisões (Por vistoria efetada)		
Até 10.000,00 m2	2,0000	276,74
De 10.000,01 a 100.000,00 m2	3,0000	415,11
Acima de 100.000,01 m2	3,0000	415,11
Taxa de Vistoria de Edificações para Efeito da Regularização de Obras feita irregularmente (por m2)	0,5000	69,18
Renovação do Alvará de Construção		
Casa Fácil	Isento	Isento
Demais construções	0,5000	69,18
Verificação de Projetos Arquitetônicos	0,5000	69,18
Demarcação, Alinhamento e Nivelamento de Imóveis		
Para lotes até 500,00 m2	0,7000	96,86
Acima de 500,00 m2, por m2 excedente	0,0300	4,15
Unificação de Lotes (por lote)	1,5000	207,55
Subdivisão de Lotes (por lote)	1,5000	207,55
Emissão de Alvarás de Construção, Obra e Loteamentos	0,5000	69,18
Taxas para Análise Sanitária (Habite-se) de Projetos Arquitetônicos e Certificado de Conclusão de Obras		
Porte da Edificação – RESIDENCIAL		
Casa Fácil	Isento	Isento
Até 50,00 m2	0,8000	110,70

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

De 4000,01 a 5000,00 m2	12,3000	1.701,95
Acima de 5000,01 m2	12,3000	1.701,95
* Para cada fração de 50m2 acima dos 5000,01m2, al' me dos valores dispostos, devem acrescer as seguintes frações:	0,3000	41,51

TAXAS DE EXPEDIENTE

Alteração de Projeto Sem Acréscimo de Área	2,0000	276,74
Alteração de titularidade em Alvarás de construção e certificado de vistoria de conclusão de obras	2,0000	276,74
Emissão de segunda via de alvará de construção/ demolição e Certificado de vistoria de conclusão de obra	2,0000	276,74
Vistoria técnica para emissão do CVCO (à partir da segunda via)	2,0000	276,74

Alteração de Projeto Com Acréscimo de Área (ampliação) 2,00 + a proporcionalidade da área a ser acrescida em conformidade com o padrão estabelecido para construções residenciais e comerciais - por m2 - constante desta tabela.

2,0000 276,74

TAXAS PARA PUBLICIDADE – ANEXO VIII DA LEI 195/2003

Anúncios Luminosos e Iluminados, por mês/ m2	0,1000	13,84
Placas Indicativas por mês/ m2	0,1000	13,84
Painéis sob responsabilidade de empresas especializadas, por mês/ m2	0,1500	20,76
Anúncios projetados (fachada), por mês	0,2500	34,59
Banner, por mês/ m2	0,1000	13,84
Propaganda Falada		
Por dia	0,8000	110,70
Por mês	6,0000	830,22
Demais Propagandas		
Faixas, por ano e metro linear	0,2000	27,67

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

De 50,01 a 100,00 m2	1,5000	207,55
De 100,01 a 200,00 m2	2,3000	318,25
De 200,01 a 300,00 m2	3,0000	415,11
De 300,01 a 400,00 m2	3,3500	463,54
De 400,01 a 500,00 m2	3,7000	511,97
De 500,01 a 1000,00 m2	4,4000	608,83
De 1000,01 a 2000,00 m2	5,1000	705,68
De 2000,01 a 3000,00 m2	5,8000	802,54
De 3000,01 a 4000,00 m2	6,5500	906,32
De 4000,01 a 5000,00 m2	7,2500	1.003,18
Acima de 5000,01 m2	7,2500	1.003,18
* Para cada fração de 50m2 acima dos 5000,01m2, al' me dos valores dispostos, devem acrescer as seguintes frações:	0,1500	20,76
Porte da Edificação – COMERCIAL		
Até 50,00 m2	1,3500	186,80
De 50,01 a 100,00 m2	2,5500	352,84
De 100,01 a 200,00 m2	4,0000	553,48
De 200,01 a 300,00 m2	5,1000	705,68
De 300,01 a 400,00 m2	5,7000	788,71
De 400,01 a 500,00 m2	6,3000	871,73
De 500,01 a 1000,00 m2	7,5000	1.037,77
De 1000,01 a 2000,00 m2	8,7000	1.203,81
De 2000,01 a 3000,00 m2	9,9000	1.369,86
De 3000,01 a 4000,00 m2	11,5000	1.591,25

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Demais Publicidades não Enumeradas, por m2	0,3000	41,51
--	--------	-------

TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – ANEXO IX DA LEI 195/2003

Veículos de Aluguel		
Com tração mecânica, por ano e unidade	10,0000	1.383,70
Com tração animal, por ano e unidade	5,0000	691,85
Circos e Parques por dia	1,5000	207,55
Feiras Livres		
Por mês	2,0000	276,74
Barracas ou Bancas, em período de Festividades e comemorações por dia		
Bancas Fixas, por exercício	6,0000	830,22

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ARTIGO 88 LEI 195/2003

Estabelecimento até 50 m2	1,0000	138,37
Estabelecimento entre 51 e 100 m2	2,0000	276,74
Estabelecimentos entre 101 e 200 m2	3,0000	415,11
Estabelecimentos entre 201 e 300 m2	4,0000	553,48
Estabelecimentos entre 301 e 400 m2	5,0000	691,85
Estabelecimentos com mais de 401 m2 deve-se incluir 01 UFM a cada 100 m2 até o limite de 15 UFM		
Pessoa física (profissionais autônomos)	2,0000	276,74
Taxa de Execução Musical por mês art.70 Lei 195	1,0000	138,37
Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular – art. 78 Lei 195/2003 - Pessoa Física	0,5000	69,18
Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular – art. 78 Lei 195/2003 - Pessoa Jurídica	1,0000	138,37

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº202 de 24 de outubro de 2025

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Taxa de Expediente art 38 Lei 195/20013	0,1443	19,97
---	--------	-------

LIMPEZA DE TERRENO BALDIO CONFORME LEI 234/2023

Limpeza de terreno baldio por metro	0,0250	3,46
Por caminhão de detrito	10,0000	1.383,70
Hora máquina	10,0000	1.383,70
Multa por detrito de construção civil (descarte irregular)	5,00 a 50,00	632,40 a 6324,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

27.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

27.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Ações do Programa PROFAZ

22.661.48.2209.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$590.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Outubro de 2025.

luiz sergio
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudio:75736535904
Dados: 2025.10.24 16:28:05 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8018/2025
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.790.000,00(dois milhões, setecentos e noventa mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.790.000,00(dois milhões, setecentos e noventa mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar

12.361.43.2194.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.200.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$800.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$790.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AMPLIAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL

22.661.48.1103.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.200.000,00

22.661.48.1103.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$800.000,00

22.661.48.1103.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$200.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 199, de 17 de outubro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 197, de 17 de outubro de 2025, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 1º. (...).

Art. 1º. Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiane Duwe Nogueira	11.401	SMS	Coordenação/ Assessoria I - Coordenação de Ouvidoria	01/09/2025
Loana Patrícia da Silva	362.914	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Assessoria a Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde	01/09/2025

"(...).

Leia-se:

"(...).

Art. 1º. (...).

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiane Duwe Nogueira	11.401	SMS	Coordenação/ Assessoria I - Coordenação de Ouvidoria	01/10/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº202 de 24 de outubro de 2025

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Loana Patrícia da Silva	362.914	SMS	Coordenação/Assessoria II - Assessoria a Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde	01/10/2025
-------------------------	---------	-----	---	------------

(...)*.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904
Data: 2025.10.24 16:25:03-03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 206, de 23 de outubro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 201, de 23 de outubro de 2025, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 1º. (...).

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Jessika da Cruz Sanches Barbosa	358.311	SMS	Seção de Controle de Infecção Hospitalar da UPA	01/09/2025

(...)*.

Leia-se:

"(...).

Art. 1º. (...).

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Jessika da Cruz Sanches Barbosa	358.311	SMS	Seção de Controle de Infecção Hospitalar da UPA	01/11/2025

(...)*.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904
Data: 2025.10.24 16:25:03-03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fariid Stephens, 179, Pionettes
Fone (41) 3627-1664

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: Nº 38/2025
FORNECEDOR: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.929.401/0001-78

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresas para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e demais materiais necessários nas dependências da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dedetização e desratização – Área total: 2.117,62 m²	SV	01	R\$ 529,00	R\$ 529,00
02	Limpeza de caixa d'água 500L	SV	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
03	Limpeza de caixa d'água 1000L	SV	03	R\$ 110,00	R\$ 330,00
TOTAL					R\$ 939,41

2. DA MODALIDADE

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por **DISPENSA ELETRÔNICA**.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por **DISPENSA ELETRÔNICA**.

3.2. Eu, Andreia Teodoro Pinro, **AUTORIZO** a contratação direta, por **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme **Parecer Comissão de Contratação 45/2025** e **Parecer Jurídico 54/2025**.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Data: 2025.10.24 11:27:09 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fariid Stephens, 179, Pionettes
Fone (41) 3627-1664

Resolução 024/2025 De 23 de outubro de 2025

Súmula: Concede diárias a servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo informados, referentes à participação no curso **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SETOR PÚBLICO – COMPLETA TEORIA**.

Localização: Brasília – DF
No período de: **03/11/2025 a 07/11/2025**
Conforme solicitação: **21/2025**

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ARTHUR CORDEIRO MELO	***.761.789-**	CONTADOR	5	R\$ 1.316,60	R\$ 6.583,00
EVERTON LUIZ DE SOUZA	***.107.729-**	DIRETOR FINANCEIRO I	5	R\$ 1.316,60	R\$ 6.583,00
VALDOIR MELLO DOS SANTOS	***.904.349-**	TECNICO CONTÁBIL	5	R\$ 1.316,60	R\$ 6.583,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Data: 2025.10.24 11:54:43 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Data: 2025.10.23 11:54:43 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº202 de 24 de outubro de 2025

Página 8

21/10/2025 12:10

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=178&ano_of=2025&fe=s



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 178 / 2025 - DIÁRIA
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Handebol - Cadete Chave Prata em Umuarama/PR no período de 30/10/2025 a 02/11/2025, conforme disposto no Protocolo nº 74924/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
WILLIAN FERNANDO BATISTA	***.856.719-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352568	3	R\$ 789,96	R\$ 2.369,88
RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	***.336.839-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363437	3	R\$ 789,96	R\$ 2.369,88
ROGERIO DA SILVA CAMPOS	***.213.999-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363378	3	R\$ 789,96	R\$ 2.369,88
MARLON VAGNER MOREIRA	***.770.289-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363362	3	R\$ 789,96	R\$ 2.369,88

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 21/10/2025 13:32:51-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=178&ano_of=2025&fe=s

1/1

22/10/2025 16:39

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=179



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 179 / 2025 - DIÁRIA
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Futsal Feminino em Foz do Iguaçu/PR no período de 30/10/2025 a 02/11/2025, conforme disposto no Protocolo nº 75724/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JOÃO GABRIEL HANSEN PALMEIRA	***.985.839-**	MOTORISTA	362677	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84
EDUARDO CHRISTIAN DE MOURA RAMOS	***.803.639-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363439	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84
FELIPE DE LIMA FAVA	***.948.379-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363434	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84
LUCAS HENRIQUE CALISARIO	***.514.969-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363436	3	R\$ 1.053,28	R\$ 3.159,84

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 21/10/2025 13:32:51-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=179

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 394/2025/SMA
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de professores 20 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8014 de 23 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de 22 de outubro de 2025.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANGÉLICA LEITE CONSTANTINO MACHADO	PROFESSOR 20 HORAS	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2025.

Julio Cesar Ferreira De Lima Theodoro
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8014/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - X1Y4Z4-F7E-YD6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 395/2025/SMA
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8014 de 23 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de 22 de outubro de 2025.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ERYKA APARECIDA ANTUNES	PROFESSOR – 40 HORAS	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2025.

Julio Cesar Ferreira De Lima Theodoro
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8014/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - G0K4Y3-JP0-2WZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 202 de 24 de outubro de 2025

Página 9



PORTARIA Nº 396/2025/SMA
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: "Nomeia para o cargo de Técnico em Controle Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8014 de 23 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Técnico, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **22 de outubro** do corrente.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FELIPE SIHVENGER	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SMA5
ANIZETE DE OLIVEIRA BUENO MITZ	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2025.

Julio Cesar Ferreira De Lima Theodoro
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8014/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - SEV-3WB-ERJ-V7N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 86/2025 – SME
De 23 de outubro de 2025

SÚMULA: Concede Férias Coletivas aos Servidores Lotados nas Escolas Municipais, CMEI's, CMAEE, Motoristas do Transporte Escolar e Servidores Municipais lotados na Escola XVII de janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º Conceder férias coletivas aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Professor 20h, Professor 40h, Educador Infantil, Educador de Infância e Coordenador Pedagógico, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Conceder férias coletivas aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Diretor, Vice-Diretor, Documentador Escolar, Professores que desempenham função administrativa por restrição funcional, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Cozinheiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Babá, Corpo Técnico do CMAEE, dentre outros, no período de 05 de janeiro de 2026 a 23 de

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

janeiro de 2026.

Parágrafo Único: Excetua-se a equipe diretiva das instituições que possuem serviços de limpeza terceirizados. Nessas instituições, deverá permanecer um componente da equipe diretiva, a fim de oportunizar a continuidade na prestação do serviço.

Art. 3º Conceder férias coletivas aos Motoristas do Transporte Escolar do dia 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 4º Conceder férias coletivas aos Servidores Municipais lotados na Escola XVII de janeiro, ocupantes do cargo de Professor e Auxiliar de Serviços Gerais no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 29/2025
De 09 de Outubro de 2025

SÚMULA: " Designa servidor como responsável pela prestação de contas de diárias da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude conforme específica"

O **Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal nº 168/2003:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor mencionado abaixo para ser responsável pela prestação de contas das diárias da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

- **Andrea Cristina Haas, matrícula 338301**

Art. 2º Revogam-se a Portaria 03/2024 – SMELJ e as disposições em contrário;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 24/10/2025 14:15:38-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 7649/2025

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº202 de 24 de outubro de 2025

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DEFESA SOCIAL
E MOBILIDADE URBANA**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Núcleo
83823-078 – Fazenda Rio Grande-PR
(41) 3513-1135
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO SINDICANTE DA GUARDA MUNICIPAL SINDICÂNCIA 007/2025

O Presidente da Comissão Sindicante, no uso de suas atribuições determinadas pela Portaria 037/2025, venho por meio do presente tornar pública a decisão do Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana nos autos de Sindicância 007/2025 de abertura de Procedimento Disciplinar de Exercício da Pretensão Punitiva de Aplicação de Penalidade Decorrente de Sindicância em Face do servidor de matrícula 349.246.

Fazenda Rio Grande, 24 Outubro 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO ALVES GODOI
Data: 24/10/2025 11:43:59-0300
Verifique em <https://wvlsdce.fazenda-rj.gov.br>

Adriano Alves Godoi
Presidente da Comissão Sindicante da
Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande-PR
Portaria 037/2025

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Outubro de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Página 1 de 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 020/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.

* N°	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	POSIÇÃO DA FAMÍLIA	PERÍODO
682	1º	GERAL	13081	INFANTIL 1	ACEITOU A VAGA	PARCIAL -MANHÃ
683	2º	GERAL	8678	INFANTIL 1	RECUSOU A VAGA	PARCIAL -MANHÃ
684	3º	GERAL	12316	INFANTIL 1	****	PARCIAL -MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	POSIÇÃO DA FAMÍLIA	PERÍODO
685	1º	GERAL	11685	INFANTIL 1	RECUSOU A VAGA	PARCIAL -TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	POSIÇÃO DA FAMÍLIA	PERÍODO
686	1º	GERAL	8380	INFANTIL 2	RECUSOU A VAGA	PARCIAL -TARDE
687	2º	GERAL	12321	INFANTIL 2	****	PARCIAL -TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	POSIÇÃO DA FAMÍLIA	PERÍODO
688	1º	PRIORITÁRIO	12018	INFANTIL 3	ACEITOU A VAGA	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	POSIÇÃO DA FAMÍLIA	PERÍODO
689	1º	GERAL	12735	INFANTIL 3	ACEITOU A VAGA	PARCIAL -MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	POSIÇÃO DA FAMÍLIA	PERÍODO
690	1º	GERAL	11394	INFANTIL 3	RECUSOU A VAGA	PARCIAL -TARDE

Legenda: **** A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 202 de 24 de outubro de 2025

Página 11



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – 2026/2028.

O PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, que ao final subscreve, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei Complementar n. 120, de 23 de novembro de 2015, **PROMOVE** a abertura de processo eleitoral, para composição de lista triplíce a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para escolha do próximo ocupante do cargo acima descrito, para o mandato de 02 (dois) anos.

Na mesma oportunidade será realizada **eleição** para composição do Conselho Diretor do Fundo Municipal da Procuradoria, nos termos do artigo 4.º da Lei Municipal n. 825, de 08 de julho de 2011.

Ficam, desde já, convocados todos os Procuradores do Município, ocupantes de cargo efetivo, para a votação individual e secreta na sede da Procuradoria Geral do Município na data de 31 de outubro de 2025 as 11:00 horas.

FABIO JULIO Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA:04
NOGARA:04
046904917
Dados: 2025.10.24 09:59:24 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador Adjunto do Município
OAB/PR n.º 41.224
Matrícula n.º 350.950

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



RESOLUÇÃO Nº 044/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária de 08 de outubro de 2025,

RESOLVE

Art 1º –Estabelecer a periodicidade das reuniões da Comissão de Ética para ocorrer, preferencialmente na última quarta-feira de cada mês, conforme a existência de demandas.

Art 2º – As reuniões poderão ser adiantadas ou convocadas extraordinariamente em casos de urgência, mediante solicitação justificada e deliberação da Comissão, respeitando-se o princípio da paridade em sua composição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 24 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDREZZEVEZ
Data: 24/10/2025 11:20:50 -0300
Verifique em https://wvdsia.br.gov.br

Fabiana Palinger Andrezzevez
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640

24/10/25, 16:15

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=182



S.M. GOVERNO

PORTARIA Nº 182 / 2025 - DIÁRIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Governo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Governo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 10ª Edição do Prêmio Lucio Costa de Mobilidade, Saneamento e Habitação, na Categoria Entidade em Brasília/DF no período de 05/11/2025 a 06/11/2025, conforme disposto no Protocolo nº 77022/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO	***.944.289-**	Secretário	363160	1	R\$ 1.053,28	R\$ 1.053,28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Outubro de 2025.

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA
Secretário(a) Municipal do Governo
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=182
Documento assinado digitalmente - Inquirir validade
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1/1

24/10/2025, 16:56

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=183



S.M. DE GABINETE

PORTARIA Nº 183 / 2025 - DIÁRIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Gabinete da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Gabinete da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Solicitamos diárias para o Sr. Prefeito para participação no evento "cerimônia de entrega da 10ª Edição do Prêmio Lucio Costa de Mobilidade, Saneamento e Habitação, a realizar-se no dia 05 de novembro, quarta-feira, às 16h, no Salão Nobre do Edifício Principal no período de 05/11/2025 a 06/11/2025, conforme disposto no Protocolo nº 770512025/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
LUIZ SERGIO CLAUDINO	***.366.359-**	PREFEITO EM EXERCÍCIO	363351	1	R\$ 1.053,28	R\$ 1.053,28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Outubro de 2025.

ELVIS ROBERTO MAIOKY
Secretário(a) Municipal de Gabinete
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=183
Documento assinado digitalmente - Inquirir validade
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1/1